REMAPS | Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTO ALEGRE

Manual para elaboração do Trabalho de Conclusão da Residência

Edição 09/2026

Porto Alegre, abril de 2026.

1.INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) representa um componente curricular obrigatório como requisito para a obtenção do certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização/Residência e deve atender ao perfil do egresso e das linhas de pesquisa da instituição a qual está vinculado. Com isso, este manual tem por objetivo orientar residentes, orientadores e preceptores sobre o TCR, desde sua elaboração, desenvolvimento do projeto, apresentação pública e entrega da versão final.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO

Durante o primeiro ano, cada residente (R1) deverá escolher, em conjunto com seu preceptor, um orientador para a condução do TCR.

Sugere-se que os residentes escolham temáticas relevantes à APS, oriundas a partir da realidade dos cenários de prática e que possam gerar produtos e contribuições para os serviços. Serão aceitas as seguintes modalidades de pesquisa para o TCR:

a) Estudo com pesquisa de campo ou documental;

b) Estudo de relato de caso ou série de casos;

c) Estudo de desenvolvimento de produto técnico, podendo ser: software/aplicativo, material didático/educativo, protocolo e fluxograma de atendimento, entre outros;

d) Projeto “ação-intervenção” nos serviços de inserção dos residentes;

e) Relato de experiência de ações inovadoras;

f) Revisão sistemática ou sistematizada da literatura.

O projeto é individual, autêntico e deve ser elaborado pelo residente sob orientação do orientador e acompanhamento dos preceptores. O plágio não será permitido e, caso seja descoberto, o residente deverá elaborar outro projeto/artigo, sob pena de não receber o título de especialista. A viabilidade e factibilidade de execução do TCR deverá ser avaliada em conjunto pelo orientador(a), coorientador(a) e residente. A orientação do projeto deve ser realizada, obrigatoriamente, por um orientador principal vinculado à Prefeitura Municipal de

Porto Alegre (PMPA), com titulação mínima de mestrado. O orientador poderá ser da mesma categoria profissional do residente ou de área correlata à saúde. É opcional ter um co-orientador, devendo ter titulação mínima de especialista, podendo ser um profissional externo à PMPA. Os orientadores deverão assinar o "Termo de Aceite de Orientação" (APÊNDICE A).

Deverá ser encaminhado aos orientadores do trabalho uma cópia deste manual. Não é possível convidar como orientador ou coorientador outro residente REMAPS, em virtude da falta de experiência profissional na APS, da dedicação exclusiva à residência, e por questões éticas.

3. ESTRUTURA DO PROJETO

O trabalho deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e conter um embasamento e revisão de literatura apoiada em trabalhos de relevância científica e social.

Projetos que envolvem seres humanos (de acordo com a resolução CNS 466/2012) devem ser avaliados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde (https://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=912) e comitês das instituições parceiras, quando houver. Para tanto, o profissional residente com auxílio do orientador da pesquisa deve cadastrar o projeto na Plataforma Brasil (PB) antes do início da coleta de dados ou intervenções.

O projeto deverá conter a seguinte estrutura mínima:

3.1 CAPA

3.2 FOLHA DE ROSTO

3.3 RESUMO E PALAVRAS CHAVE (5 termos indexados - DeCS)

3.4 SUMÁRIO

3.5 INTRODUÇÃO (contendo revisão da literatura, motivação e justificativa)

3.6 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.7 HIPÓTESES

3.8 METODOLOGIA*

3.9 RESULTADOS ESPERADOS

3.10 DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

3.11 CRONOGRAMA

3.12 ORÇAMENTO

3.13 REFERÊNCIAS

3.14 APÊNDICES (TCLE caso seja indicado)

3.15 ANEXOS

*METODOLOGIA: Os estudos que necessitam passar pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deverão conter as seguintes informações:

- Critério de inclusão;
- Critério de exclusão;
- Riscos e estratégias para minimizá-los (ver tipificação Resolução 674/2022);
- Benefícios;
- Metodologia de análise de dados;
- Desfecho primário;
- Desfecho secundário;
- Tamanho da amostra no Brasil;
- Haverá uso de fontes secundárias de dados (prontuários, dados demográficos, etc.);
- Número de indivíduos abordados pessoalmente, recrutados, ou que sofrerão algum tipo de intervenção neste centro de pesquisa;
- O estudo é multicêntrico no Brasil?;
- Propõe dispensa do TCLE?;
- Haverá retenção de amostras para armazenamento em banco?;

Para avaliação do projeto, será utilizado o instrumento disponibilizado no apêndice B.

4. PRAZOS PARA O PROJETO

No primeiro ano de residência:

Até o dia primeiro de outubro os R1 deverão abrir um processo SEI, em conjunto com seu orientador, e anexar o termo de aceite do orientador (APÊNDICE A). O residente

deverá encaminhar os documentos à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), via processo SEI- Gestão de Informação- Acesso à informação: SIC- Trânsito, aberto pela Unidade Programa de Residência em Atenção Primária à Saúde (PRAPS), e arquivar o número do processo para as próximas etapas.

Na última quinta-feira de novembro os R1 deverão apresentar o tema e os objetivos do projeto em uma oficina de pré-projetos, que será organizada nas aulas de campo.

No segundo ano de residência:

O projeto escrito deverá ser entregue até a última semana do mês de março do segundo ano de residência.

Todos os residentes qualificarão presencialmente seu projeto na primeira semana de abril, em data divulgada pela Coordenação da Residência. A banca será composta pelo orientador do TCR, a tutora de campo e a tutora de núcleo. Caso o orientador não possa comparecer, o mesmo pode enviar suas considerações por escrito ao residente e preceptor.

Em projetos que envolvam o desenvolvimento de produtos, torna-se imprescindível a consulta à área técnica pertinente para fins de alinhamento. Nesse sentido, o residente deverá entrar em contato com o responsável e encaminhar o mesmo processo SEI submetido à COREMU para a obtenção do parecer técnico correspondente.

5. APRECIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DE PORTO ALEGRE

Trabalhos que envolvam pesquisa com participação direta de seres humanos e pesquisas com uso de dados secundários que não sejam públicos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa de Porto Alegre CEP SMSPA. Revisões de literatura, relatos de experiência que não envolvam informações de usuários e produtos técnicos não necessitam de análise do CEP SMSPA.

Para submissão ao CEP o residente deverá enviar para o e-mail ensinoegestaoestrategica@portoalegre.rs.gov.br seu projeto, o Formulário de Pesquisa CEP SMSPA, e o Termo de Anuência Institucional PMPA, conforme orientações previstas no site https://prefeitura.poa.br/sms/comites.

Com o Termo de Anuência Institucional assinado pela direção da APS, o residente pode começar a submissão ao CEP SMSPA na Plataforma Brasil, gerando a Folha de Rosto para coleta de assinatura da coordenação do programa e do residente pesquisador.

Para dar continuidade a submissão ao CEP SMSPA na Plataforma Brasil, é necessária a Folha de Rosto com as assinaturas, o Termo de Anuência Institucional, o Termo de Compromisso de Uso de Dados e o Formulário de Pesquisa CEP SMSPA.

6. DESENVOLVIMENTO DO TCR

No segundo ano da residência, o residente deverá desenvolver o projeto após ter aprovação do mesmo na Defesa do Projeto e no Comitê de Ética em Pesquisa. O preceptor acompanhará o desenvolvimento do projeto e do TCR, bem como terá o contato do orientador para avaliação e discussão do andamento do trabalho, sendo responsável por comunicar aos tutores e à coordenação do programa quando o R2 não cumprir o cronograma estabelecido e/ou não atender às recomendações definidas na orientação.

O não cumprimento do cronograma e das etapas estabelecidas para o desenvolvimento do TCR pelo residente, bem como as situações não previstas neste manual, deverão ser analisadas em avaliação individual, sendo as sanções, se necessárias, analisadas pela coordenação, preceptores, Núcleo Docente Assistencial de Ensino (NDAE) e Comissão da Residência Multiprofissional (COREMU).

7. USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA NO DESENVOLVIMENTO DO TCR

O TCR deverá estar em conformidade com a Portaria 2664, de 6 de março de 2026, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, seguindo o disposto a seguir:

a) declarar o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG), de qualquer espécie e em qualquer fase do desenvolvimento da pesquisa (concepção, redação, análise de dados, submissão) especificando nos respectivos textos e exposições eletrônicas, a ferramenta utilizada e a finalidade;

b) é vedada a submissão de conteúdo gerado por IAG como se fosse de autoria humana, sendo os autores integralmente responsáveis pelo conteúdo final, inclusive por eventuais plágios ou imprecisões geradas pela IAG;

c) responsabilizar-se integralmente pelo conteúdo final da pesquisa, inclusive por eventuais plágios ou imprecisões geradas pela IAG;

d) gerir os dados de pesquisa com integridade e transparência considerando a conservação adequada de todos os dados, metadados, protocolos, código, *software* e outros

materiais de investigação como produtos legítimos de pesquisa, passíveis de serem citados, durante um período claramente definido, sendo recomendado o depósito em repositórios de dados confiáveis, sempre que possível.

8. ENTREGA DO TRABALHO FINAL

Ao término do desenvolvimento do projeto, o R2 deverá elaborar o TCR em estrutura de monografia em língua portuguesa, de acordo com as normas da ABNT, ou artigo científico, seguindo as normativas da revista ao qual o residente pretende submeter, devendo a mesma ser citada no trabalho. Deve estar descrito no texto que o artigo é um produto de TCR da REMAPS. O cronograma para entrega do trabalho final será definido pela coordenação do programa.

O trabalho final deverá conter a seguinte estrutura:

8.1 CAPA
8.2 FOLHA DE ROSTO
8.3 AGRADECIMENTOS (opcional)
8.4 LISTA DE FIGURAS E QUADROS (se houver)
8.5 LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS
8.6 SUMÁRIO
8.7 SUMÁRIO EXECUTIVO (Documento de 1 a 2 laudas destinado ao gestor com os principais achados do TCR e sugestões de aplicação dos resultados.)
8.8 INTRODUÇÃO
8.9 OBJETIVOS
8.10 METODOLOGIA
8.11 RESULTADOS (ARTIGO CIENTÍFICO, PRODUTO)
8.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS
8.13 DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA
8.14 REFERÊNCIAS
8.15 APÊNDICES
8.16 ANEXOS

9. APRESENTAÇÃO DO TCR

Ao final do R2 o TCR deverá ser apresentado publicamente em evento a ser

realizado de forma presencial ou online, conforme definição da coordenação do programa. É obrigatória a presença de uma banca composta por três membros, incluindo o orientador. Os convidados para as bancas podem ser professores de universidades parceiras, profissionais da PMPA ou de outras Instituições de Saúde, desde que possuam titulação mínima de mestrado. Os dois componentes da banca serão indicados pelo orientador e residente e, preferencialmente, devem ser de núcleos diferentes, tendo em vista o caráter multiprofissional da Residência. O convite inicial para banca deverá ser feito pelo residente, com anuência do orientador. O NDAE enviará por e-mail o convite formal, bem como as orientações para avaliação, para que haja registro em SEI.

O residente deverá informar por despacho no mesmo processo SEI já aberto para o TCR, o nome completo, e-mail, cargo e link do currículo Lattes dos componentes da banca, bem como o trabalho final com 20 dias de antecedência à data prevista para apresentação do TCR. O trabalho final e o Formulário de Avaliação do TCR (APÊNDICE C) serão encaminhados à banca com no mínimo 15 dias de antecedência à data de defesa. O não cumprimento dos prazos é passível de suspensão da data da apresentação e deliberação do NDAE.

O residente que não comparecer ao dia, local e horário estipulado para apresentação e defesa do relatório final do TCR deverá apresentar justificativa por escrito, que ficará sujeito à aceitação ou não pela Banca Examinadora e pela Comissão do TCR, podendo deliberar pela reprovação dele.

A banca avaliadora deverá preencher o Formulário de Avaliação do TCR, e dar seu parecer ao final da apresentação do trabalho. O residente pode orientar a banca para que traga o formulário pré-preenchido, a fim de otimizar o tempo de apresentações. Na impossibilidade da presença de um dos componentes da banca, solicita-se que o mesmo envie para o orientador o formulário de avaliação com um breve parecer descritivo, previamente à data da apresentação. Nesta situação, o orientador deverá fazer uma leitura resumida do parecer na apresentação do TCR. O orientador emitirá uma nota que versará sobre o desempenho do R2 no processo de orientação do TCR (APÊNDICE D). Na impossibilidade de presença do orientador, o co-orientador deverá ser acionado.

O tempo de duração de cada banca é de 40 minutos no total, assim distribuídos: até 15 minutos para apresentação; 08 minutos para arguição do avaliador 1; 08 minutos para arguição do avaliador 2; 05 minutos para o orientador ou co-orientador; 04 minutos para encerramento e arguição final do residente.

A nota final do TCR será composta pela média das notas emitidas pelo orientador e componentes da banca examinadora. Será aprovado o R2 que obtiver conceito mínimo C. As notas serão divulgadas pela coordenação do programa.

Considerando o prazo para a entrega da versão final dentro do período da residência, todas as bancas serão realizadas com no mínimo 30 dias antes do término do R2.

10. ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCR

Após a realização das bancas, os alunos terão até 30 dias para realizar as correções sugeridas no parecer emitido pelos componentes da Banca Examinadora e enviar para a COREMU, mediante anuência do orientador(a) de que as correções foram realizadas pelo residente, de acordo com prazo pré-determinado. A versão final do TCR em formato eletrônico deve ser enviada à COREMU, via processo SEI já aberto na unidade PRAPS, juntamente com o Termo de Autorização para disponibilidade do TCR na Biblioteca Virtual em Saúde (BVAPS) (APÊNDICE E), conforme possibilidades descritas abaixo. **A entrega da versão final, já com as correções indicadas pela banca, deverá ser feita antes do término da residência.**

10.1 AUTORIZO DISPONIBILIZAR O TEXTO COMPLETO DO TRABALHO:

Encaminhar via SEI arquivo em PDF do texto completo salvo com o seguinte nome: *Sobrenome Do Autor-completo* e o Termo de Autorização preenchido e assinado pelo aluno e orientador.

10.2 AUTORIZO DISPONIBILIZAR O TEXTO PARCIAL DO MEU TRABALHO:

Quando partes do trabalho, para fins de publicação em revistas, não podem ser imediatamente disponibilizadas na BVAPS.

Encaminhar via SEI:

- 1 arquivo PDF do texto parcial, apenas com o texto que pode ser disponibilizado de imediato na BVAPS, salvo com o seguinte nome: *SobrenomeDoAutor-parcial*

- 1 arquivo PDF do texto completo, salvo com o seguinte nome: *SobrenomeDoAutor-completo*

- Termo de Autorização preenchido e assinado pelo aluno e orientador.

10.3 NÃO AUTORIZO DISPONIBILIZAR O TEXTO DO MEU TRABALHO:

Quando todo trabalho não pode ser imediatamente disponibilizado na BVAPS, por motivo de sigilo ou impedimento ético.

Encaminhar via SEI:

- 1 arquivo PDF do texto completo salvo com o seguinte nome: *SobrenomeDoAutor-completo*
- Termo de Autorização preenchido e assinado pelo aluno e orientador.

- Obrigatório conter a justificativa para o embargo total do trabalho e a indicação da data futura a ser divulgado o texto completo na BVAPS.

O certificado de conclusão da residência será disponibilizado quando todos os requisitos indicados neste manual forem contemplados.

APÊNDICE A- **TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR**

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO

Eu,_____, na condição de (cargo/função) _____, da (instituição/serviço/secretaria) _____, tendo o título de () mestre e/ou () doutor, aceito orientar o(a) residente _____, durante a construção do projeto de pesquisa, sua qualificação e finalização com apresentação do Trabalho de Conclusão da ResidênciaTCC/TCR), até mês/ano determinado pela coordenação do curso.

Porto Alegre, ____ de_____20___.

Assinatura do orientador(a)

Link do Currículo Lattes do orientador: _____

APÊNDICE B - **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO**

Nome do Residente: _____

Título do trabalho: _____

Orientador: _____

Critérios de avaliação	**Nota**
1. Relevância do trabalho para a saúde pública e campo de atuação do residente (de 0 a 1,0)	
2. O projeto apresenta todos os capítulos obrigatórios (nota de 0 a 1,0)	
3. Objetivos gerais e específicos estão claros e foram atendidos no trabalho (de 0 a 1,0)	
4. Metodologia aplicada está de acordo com a proposta do estudo (nota de 0 a 1,0)	
5. Trabalho atende às normas éticas em pesquisa (nota de 0 a 1,0)	
6. Resultados esperados estão compatíveis com a metodologia (nota de 0 a 1,0)	
7. Formatação e apresentação geral do trabalho (nota de 0 a 1,0)	
8. Proatividade, comprometimento e organização para o desenvolvimento do projeto (nota de 0 a 1,0)	
9. Entrega dentro do prazo estipulado pela Coordenação da Residência (nota 0 a 1,0)	
10. Apresentação oral do projeto (nota 0 a 1,0)	
NOTA FINAL (soma total)	

Parecer final do avaliador:

() Favorável à aprovação

() Contrário à aprovação

() Favorável à aprovação, após mudança dos itens indicados

Comentários finais:

Nome do avaliador: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

APÊNDICE C- **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA DE TCR**

Nome do Residente: _____

Título do trabalho: _____

Orientador: _____

Critérios de avaliação	**Nota**
1. Relevância do trabalho para a saúde pública e campo de atuação do residente (de 0 a 1,0)	
2. O projeto apresenta todos os capítulos obrigatórios (nota de 0 a 1,0)	
3. Objetivos gerais e específicos estão claros e foram atendidos no trabalho (de 0 a 1,0)	
4. Metodologia aplicada está de acordo com a proposta do estudo (nota de 0 a 1,0)	
5. Trabalho atende às normas éticas em pesquisa (nota de 0 a 1,0)	
6. Resultados e conclusão estão compatíveis com a metodologia (nota de 0 a 1,0)	
7. Formatação e apresentação geral do trabalho (nota de 0 a 1,0)	
8. Coerência do conteúdo da apresentação oral com o documento textual, bem como qualidade e estrutura do material (nota de 0 a 1,0)	
9. Domínio e conhecimento do tema, clareza, fluência e domínio verbal na exposição de ideias (nota 0 a 1,0)	
10. Observância do tempo determinado para apresentação (nota 0 a 1,0)	
NOTA FINAL (soma total)	

Parecer final do avaliador:

() Favorável à aprovação

() Contrário à aprovação

() Favorável à aprovação, após mudança dos itens indicados

Comentários finais:

Nome do avaliador: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

APÊNDICE D- **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

Nome do Residente: _____

Título do trabalho: _____

Critérios de avaliação	**Nota**
1. Residente compareceu aos encontros de orientação previstos (nota de 0 a 1,0)	
2. Procurou executar o que foi discutido nos encontros de orientação e o que estava previsto no projeto (nota de 0 a 1,0)	
3. Apresentou disposição, interesse e iniciativa para realização do trabalho (nota de 0 a 1,0)	
4. Apresenta facilidade de redação, tem capacidade de síntese e objetividade (nota de 0 a 1,0)	
5. Conhecimento e/ou iniciativa para aprendizagem das normas técnicas de trabalhos científicos (nota de 0 a 1,0)	
6. Conhecimento acerca do assunto pesquisado, com capacidade de busca de publicações científicas para embasamento teórico (nota de 0 a 1,0)	
7. Cumprimento de prazos pactuados para entrega do projeto e trabalho final (nota de 0 a 1,0)	
8. Capacidade de analisar e interpretar de forma crítica os resultados obtidos (nota de 0 a 1,0)	
9. Residente soube analisar e concluir o tema proposto, bem como sugerir melhorias para qualificar os serviços frente aos resultados encontrados (nota de 0 a 1,0)	
10. Apresentação oral do residente e conteúdo dos slides da apresentação, considerando o domínio e conhecimento do tema, clareza, fluência e domínio verbal na exposição de ideias (nota 0 a 1,0)	
NOTA FINAL (soma total)	

Parecer final do avaliador:

() Favorável à aprovação

() Contrário à aprovação

() Favorável à aprovação, após mudança dos itens indicados

Comentários finais:

Nome do orientador: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

APÊNDICE E- **TERMO DE ACEITE PARA PUBLICAÇÃO NA BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE**

Eu (residente), _____
e (orientador) _____
autorizamos a publicação do Trabalho de Conclusão da Residência intitulado _____
na Biblioteca Virtual em Saúde (BVAPS) da Secretaria Municipal de Saúde. Atesto que o trabalho foi revisado após sugestões da banca de defesa e encontra-se em condições de publicação, conforme termos abaixo:

1. () Autorizo publicação do trabalho completo
2. () Autorizo publicação parcial do trabalho*
3. () Não autorizo publicação do trabalho**

* Caso selecione a opção 2: Descrever as partes do texto que serão excluídas, bem como a justificativa. Indicar a data em que o texto completo poderá ser publicado (prazo máximo de 2 anos).

** Caso selecione a opção 3: Justificar o motivo. Indicar a data em que o texto completo poderá ser publicado (prazo máximo de 2 anos).

Justificativa:

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

_____ _____
Assinatura do Residente Assinatura do Orientador

REMAPS | Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTO ALEGRE

APÊNDICE F- **MODELO DE CAPA E FOLHA DE ROSTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nome do residente

TÍTULO DO TRABALHO

Porto Alegre, data.

REMAPS | Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTO ALEGRE

Nome do Residente

TÍTULO DO TRABALHO

Trabalho de conclusão apresentado para conclusão de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Nome orientador: xxxxxxxx

Nome co-orientador: xxxxxxxxx

Porto Alegre

Data